



**MUNICÍPIO DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES  
Telefone: (27) 3372-6800 Site: [Linhares.es.gov.br](http://Linhares.es.gov.br)

**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
PROCOLO DO PROCESSO  
**018457/2023**

**Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:**  
<https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=9fac7dda-ec9a-4cf5-bdfa-6b8703f46df5>

Chave de acesso: 9fac7dda-ec9a-4cf5-bdfa-6b8703f46df5

AUTUADO EM	<b>Quarta-feira, 16 de Agosto de 2023</b>
LOCAL DA AUTUAÇÃO	<b>SEMOS - Departamento de Apoio Administrativo</b>
AUTUADO POR	<b>TAIS SANTOS PETRONETTO</b>
<b>INTERESSADO (S)</b>	
<b>JOAO CLEBER BIANCHI</b>	

<p style="text-align: center;"><b>RESUMO</b></p> <p><i>SEMOS/2023/CML/JOHNATAN DEPOLLO/REQUERIMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES Nº 4023/2023.</i></p> <p><b>DATA:16/08/2023</b></p>
---





AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

GAB08/*Johnatan Maravilha*  
INDICAÇÃO Nº: 214/2023

**PROCESSO Nº 4023/2023**

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

## INDICAÇÃO

### LIMPEZA URBANA NOS BAIRROS GAIVOTAS E SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO

*Com fulcro* no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



## PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de LIMPEZA URBANA NOS BAIRROS GAIVOTAS E SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO, neste Município. Destaca-se que o bairro está cheio de mato, seja nos lotes, calçamento e calçadas, propiciando insegurança pública e, sem dúvida, animais peçonhentos. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua Justificativa, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Lei Complementar nº 11/2012, em seu artigo 29, inciso I, que dispõe SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, disciplina em seu inciso I - *garantir o direito de toda a população à prestação dos serviços regulares de coleta de lixo*; não obstante, em interpretação analógica, a limpeza urbana (capina) é de competência do Município de Linhares. Caso não o faça em certos locais por ser de propriedade privada ou de competência de terceiros, necessário se faz a notificação dos mesmos por meio de Secretaria competente do Município. Cabe ainda destacar que nos termos da Constituição Federal, os municípios possuem atribuições ligada a Segurança Pública, notadamente à proteção de seus bens e serviços, conforme a CF/88, art. 144 § 8º, possuindo assim papel *imprescindível* e fundamental para provê-la, tendo em vista não apenas a questão de prevenção social e situacional, mais o delito em si. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a LIMPEZA URBANA NOS BAIRROS GAIVOTAS E SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO.**

Nestes termos,  
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.





**MUNICÍPIO DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES  
Telefone: (27) 3372-6800 Site: [Linhares.es.gov.br](http://Linhares.es.gov.br)

**OF. Nº 02019/2023 – SEMOS**

Linhares/ES, 31 de Agosto de 2023.

Ao Vereador  
**Johnatan Maravilha**  
Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: **Resposta ao ofício ACMS nº 4023/2023. Solicitação de Limpeza.**

Prezado Vereador,

Em atenção ao expediente acima referenciado, no qual Vossa Senhoria solicita a limpeza urbana nos Bairros Gaivotas e São José, neste Município, vimos por meio deste, informar que os serviços são executados regularmente conforme o planejamento operacional desta Secretaria. A última intervenção de capina das vias e praças nos bairros se deram entre os dias 28 de Julho à 23 de Agosto de 2023.

No que tange a limpeza de calçadas e lotes, informo que a demanda compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Por este motivo, orientamos o redirecionamento da demanda.

Desde já agradecemos a atenção, e colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**JOÃO CLEBER BIANCHI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

